

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA E TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI.
EXTRATO DO 12º TA AO CONTRATO Nº 058-2018**PARTES:** ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA E TCP - TERMINAL DE PARANAGUÁ.**OBJETO:** Constitui objeto deste Décimo alteração da Cláusula Décima Quarta - "Arrendamento" do Contrato de Arrendamento substituição do indexador IGP-M para IPC seguinte redação:**CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO REAJUSTE DOS VALORES DO ARRENDAMENTO**

Item 1

- Os valores monetários expressos neste contrato serão reajustados anualmente, a partir da data da Proposta Comercial apresentada pela ARRENDATÁRIA, pela variação positiva do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

RENÚNCIA DA DEFLAÇÃO: A ARRENDATÁRIA renuncia o direito de pleitear quaisquer valores decorrente da não aplicação de índice deflacionário, dando quitação plena, ampla, geral, irrevogável e irretratável para a APPA.**AUTORIDADE:** Luiz Fernando Garcia da Silva**AUTORIZADO:** 31/08/2021**PROTOCOLO:** 17.206.671-2**DATA DA ASSINATURA:** 02/09/2021

Paranaguá, 02 de setembro de 2021.

ANDRÉ LUIZ PIÓLI BERNASCKI**DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO EMPRESARIAL DA APPA**

134534/2021

ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA E TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI.
EXTRATO 4º TA AO CONTRATO Nº 058-2018**PARTES:** ADMINISTRAÇÃO DOS PORTOS DE PARANAGUÁ E ANTONINA - APPA E TRAJETO ENGENHARIA E COMÉRCIO EIRELI.
OBJETO: Prorroga-se o Contrato nº 058/2018-APPA, pelo período de mais 3 (três) meses, a partir do dia 10 de setembro de 2021, restando fixada a data do término o dia 10 de dezembro de 2021.**REAJUSTE:** O preço do contrato fica reajustado pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor - INPC acumulado em 8,90% (oito inteiros e noventa centésimos) a incidir sobre o saldo contratual, conforme cálculos e justificativas constantes do Processo Administrativo nº 17.789.130-4.**VALOR:** Para o período de execução previsto na cláusula primeira, a APPA pagará a CONTRATADA a importância máxima de até R\$ 301.309,96 (Trezentos e um mil, trezentos e nove reais e noventa e seis centavos), valor este já devidamente reajustado nos termos da Cláusula acima, conforme cálculos e justificativas constantes do protocolado nº 17.789.130-4, os quais ficam fazendo parte integrante do presente termo, independentemente de sua transcrição.**RESCISÃO ANTECIPADA:** A CONTRATANTE poderá rescindir o presente contrato em razão de sua necessidade e conveniência, a qualquer tempo, sem qualquer ônus, mediante comunicação prévia de 30 (trinta) dias.**AUTORIDADE:** Luiz Fernando Garcia da Silva**AUTORIZADO:** 30/08/2021**PREGÃO PRESENCIAL:** 020/2018-APPA**PROTOCOLO:** 17.789.130-4**DATA DA ASSINATURA:** 01/09/2021

Paranaguá, 01 de setembro de 2021.

ANDRÉ CASSANTI NETO**DIRETOR DE ENGENHARIA E MANUTENÇÃO DA APPA**

134644/2021

Sociedades de Economia Mista**CELEPAR****COMPANHIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO PARANÁ - CELEPAR**
CNPJ: 76.545.011/0001-19**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO GMS Nº 2175/2020**
CONTRATADA: INTERSOFT SOLUÇÕES EM INFORMÁTICA**DOCUMENTO CERTIFICADO****CÓDIGO LOCALIZADOR:**
572562121

Documento emitido em 15/09/2021 15:05:42.

Diário Oficial Com. Ind. e Serviços
Nº 11014 | 13/09/2021 | PÁG. 21Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE, www.imprensaoficial.pr.gov.br

licenças Vmware - Nuvem Privada e eventual on-site, 160 horas.

e vigência por mais 12 (doze) meses, até Valores.

R\$ 431.900,00 (um milhão, quatrocentos e reais).

ente, Sr. Leandro Victorino de Moura, em contratação e Declaração de Disponibilidade nº 65/2021, SPI nº 16.643.537-4.

LICITAÇÃO**Nº 19161/2021 e-Protocolo: 17.921.592-6****PARTES:** Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - Celepar e Associação Paranaense de Cultura - APC - CNPJ 76.659.820/0003-13.**ASSUNTO:** Dispensa de licitação conforme o artigo 113, VII do RILC da Celepar.**OBJETO:** Contratação de serviços de programa de identificação diagnóstico e aceleração de startups, visando a criação de soluções e produtos inovadores.**FINALIDADE:** Programa de inovação focado em atrair startups que, em conjunto com as equipes técnicas da Celepar, contribuam no desenvolvimento de soluções inovadoras para os clientes da Companhia, em especial, os órgãos governamentais do Estado do Paraná**VALOR GLOBAL:** R\$ 406.535,00 (quatrocentos e seis mil, quinhentos e trinta e cinco reais).

Autorizado pelo Diretor-Presidente em 10/09/2021.

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**Nº 18942/2021 e-Protocolo: 17.657.985-4****Partes:** Companhia de Tecnologia da Informação e Comunicação do Paraná - Celepar e IBM Brasil Indústria Máquinas e Serviços Ltda - CNPJ 33.372.251/0001-56**Assunto:** Inexigibilidade de licitação conforme o artigo 115 do RILC da Celepar.**Objeto:** Serviços de manutenção de Hardware on-site e o serviço de licenciamento de software com direito a suporte e atualizações para solução de processamento IBM Power 8.**Finalidade:** Garantir a confiabilidade e a disponibilidade dos serviços e das aplicações hospedadas no Data Center da Celepar.**Valor Global:** R\$ 737.517,16 (setecentos e trinta e sete mil quinhentos e dezesseis reais e dezesseis centavos).

Autorizado pelo Diretor-Presidente em 10/09/2021.

134664/2021

COHAPAR**COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO PARANÁ****Extrato de Atas de Registros de Preços**
Edital nº RPE 07/2021 - Procedimento Similar ao da Modalidade Pregão, na forma Eletrônica.**PROCESSO:** 17.456.450-7. **OBJETO:** A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual e futura aquisição de Equipamentos de Proteção Individual - EPI's.

Lote	Empresa beneficiária	Preço Registrado	Ata
01	MED BRANDS COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI-EPP	R\$ 20.665,32	161/2021

HOMOLOGAÇÃO: Ata de RDE nº 34/2021, de 31/05/2021. **VIGÊNCIA:** 12 meses, contados da data de assinatura. **ASSINATURA:** 24/08/2021.

134204/2021

Extrato de Termo de Cooperação Técnica nº 002/2019
CONVALIDAÇÃO**PROCESSO (d):** 15.853.239-5. **PARTES:** COHAPAR e o INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL - FUNDEPAR. **OBJETO:** Conjunção de esforços entre o Instituto FUNDEPAR e a COHAPAR, com objetivo de instrumentalizar as atividades de acompanhamento e fiscalização de obras e serviços de engenharia de edificações, nos estabelecimentos da rede pública estadual de ensino, conforme detalhamento no Plano de Trabalho, previamente apresentado e aprovado pelo Instituto FUNDEPAR, o qual será parte integrante e indissociável da parceria. **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 8.666/93 E Lei Estadual nº. 15.608/07. **ASSINATURA:** 11/09/2019. **VIGÊNCIA:** 24 meses, contados da data de sua publicação no DIOE, o que se deu em 13/09/2019. **CONVALIDAÇÃO PELA COHAPAR:** Ata de Reunião de Diretoria nº 64/2021, de 03/09/2021.**NOTAS:** 1) A publicação do extrato do Termo de Cooperação Técnica nº 002/2019 na Imprensa Oficial foi providenciada tempestivamente pelo Instituto FUNDEPAR, em 13/09/2019, e constou do Diário Comércio Indústria e Serviços, Edição 10521, às fls. 11 - Protocolo 88859/2019; 2) A numeração atribuída ao respectivo instrumento (002/2019) corresponde à classificação interna do Instituto FUNDEPAR.

Departamento de Licitação / Divisão de Contratos

134494/2021